Id:12526F9075052C8B

PICOS PREFEITURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PICOS-PI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 99/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL– REURB-S

A **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da cidade de Picos**, anexa à Procuradoria Geral, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.804/0001-02, localizada na Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, **Sr. HUGO CHRISTIAN ALENCAR E SILVA,** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 6809/2024 de 10 de junho de 2024, que o imóvel abaixo especificado, de posse da **Sra. Maria de Moura Neta encontra-se em processo de regularização fundiária**, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 bem como ainda Decreto Municipal nº 35/2024. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Picos-PI.

Artigo 1º. O Imóvel consistente em um Terreno com área total de 286,70m² situado na rua Carlos Marcílio, nº 799, Bairro São Sebastião, na cidade de Picos-PI. Confrontando ao norte com rua Carlos Marcílio; ao leste com Joaquim Floriano da Costa, nº 75; ao sul com Maria do Carmo Luz, nº 61; ao oeste com outros, nº 81.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações, devem ser protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária – REURB – Picos, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Picos-PI, 10 de junho de 2024.

HUGO CRHISTIAN ALENCAR E SILVA
Presidente da Comissão - REURB
Decreto nº 35/2024.

Id:0E289F275C672C96

PICOS PREFEITURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PICOS-PI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO– REURB-E

A **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da cidade de Picos**, anexa à Procuradoria Geral, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.804/0001-02, localizada na Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, **Sr. HUGO CHRISTIAN ALENCAR E SILVA,** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 5933/2024 de 23 de maio de 2024, que o imóvel abaixo especificado, de posse do **Sr. Edivan Helvidio de Sousa encontra-se em processo de regularização fundiária**, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 bem como ainda Decreto Municipal nº 35/2024. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Picos-PI.

Artigo 1º. O Imóvel consistente em um Terreno com área total de 119,27m² situado na rua profª Ricardina Neiva, Bairro catavento, na cidade de Picos-PI. Confrontando ao norte com Pedro Alcântara Ramos, nº 2120; ao leste com outros; ao sul com rua João de Deus Carvalho; ao oeste com rua profª Ricardina Neiva.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações, devem ser protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária – REURB – Picos, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Picos-PI, 27 de junho de 2024.

HUGO CRHISTIAN ALENCAR E SILVA
Presidente da Comissão - REURB
Decreto nº 35/2024.

Id:167C3FF98DA32C90

PICOS PREFEITURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PICOS-PI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO– REURB-E

A **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da cidade de Picos**, anexa à Procuradoria Geral, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.804/0001-02, localizada na Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, **Sr. HUGO CHRISTIAN ALENCAR E SILVA,** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 5935/2024 de 23 de maio de 2024, que o imóvel abaixo especificado, de posse do **Sr. Helvidio Policarpo de Sousa encontra-se em processo de regularização fundiária**, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 bem como ainda Decreto Municipal nº 35/2024. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Picos-PI.

Artigo 1º. O Imóvel consistente em um Terreno com área total de 290,00m² situado na rua São Raimundo, Bairro conduru, na cidade de Picos-PI. Confrontando ao norte com rua São Raimundo; ao leste com outros, nº 5670; ao sul com outros e outros; ao oeste com outros.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações, devem ser protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária – REURB – Picos, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Picos-PI, 27 de junho de 2024.

HUGO CRHISTIAN ALENCAR E SILVA
Presidente da Comissão - REURB
Decreto nº 35/2024.

Id:089B8945E63F2844

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6381/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
CONTRATADO: JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO -- EPP (GRUPO SUPRIMENTOS), CNPJ Nº 20.053.602/0001-14
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 57.899,90 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
FONTE DOS RECURSOS: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
PREFEITO